



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1905 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

Cria e Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1789 de 08 de dezembro de 2009.

Carlos Pio Wallau Vezzosi, Vice-Prefeito e Prefeito em Exercício, conforme Portaria 344-2010. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1789-099, de 08 de dezembro de 2009, na seguinte classificação orçamentária:

Rubrica a ser criada e suplementada:

Expediente Administrativo:

01020103100012001319004000000- Contratação por tempo determinadoR\$ 7.500,00

TOTAL.....R\$ 7.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

Plenário:

01010103100012009319011000000- Venc. E Vant. Fixas.R\$ 4.500,00

01010103100012009319013000000- Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

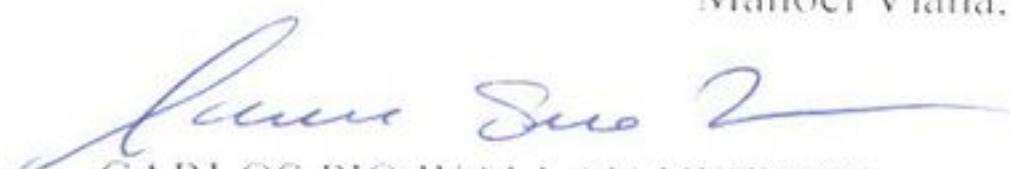
01010103100012009339039000000- Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 1.500,00

7.500,00

TOTAL.....R\$

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 04 de novembro de 2010.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cfe.Port. nº 344/2010

Registre-se e Publique-se
Em 04 de novembro de 2010


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo, conforme Ofício nº 309, de 25 de outubro de 2010.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 04 de novembro de 2010.



CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cfe.Port. nº 344/2010